



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO
PALÁCIO BENEDITO LAURINDO GONÇALVES – CAPIVARA

**6ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 9ª
LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - RO, QUE
SE REALIZA EM 23/03/2020, ÀS 8H30MIN, NO PLENÁRIO DESTA CASA DE
LEIS.**

ORDEM DO DIA

ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

-OFÍCIO Nº 205/GP/2020, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE VETA INTEGRAL O AUTÓGRAFO Nº 2.608, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2.976/2020, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

-PROJETO DE LEI 3.000/2020, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR RECURSO VINCULADO À RECEITA NO VALOR DE TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS, PARA A SEMSAU.

-PROJETO DE LEI 3.001/2020, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE SESSENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRÊS CENTAVOS, PARA A SEMSAU.

-PROJETO DE LEI 3.002/2020, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS, PARA A SEMSAU.

SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

-PROJETO DE LEI 2.998/2020, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE: SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE CENTO E VINTE E QUATRO MIL, DEZENOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS, PARA A SEMPLAN.

-PROJETO DE LEI 2.999/2020, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE: SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR SESSENTA E CINCO MIL, CENTO E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS, PARA A SEMEC.

-EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 DE AUTORIA DA VEREADORA JORDANA FERREIRA, AO PROJETO DE LEI Nº 2.979, DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE: MODIFICA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.942 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO
PALÁCIO BENEDITO LAURINDO GONÇALVES – CAPIVARA

-PROJETO DE LEI Nº 2.979/2020, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE: ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.942 DE 17 DE OUTUBRO DE 2013.

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:

-PROJETO DE LEI 3.004/2020, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.386/2007 – PCCV DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PIMENTA BUENO – RO EM, 20 DE MARÇO DE 2020.

SÉRGIO TOBIAS
VEREADOR PRESIDENTE